



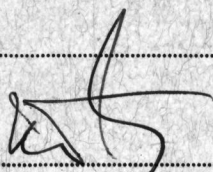
ARQUIVADO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 258-9/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por JOÃO DA ROSA LOPES
E OUTRO contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.


.....
Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES

OBJETO: Av. pr., inden. sobre hs. extras, 13º sal s/hs. extras, fér.
simples s/hs. extras, fér. prop. s/hs. extras.
Subtotal: Cr\$ 314,60.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro
Protocolo N.º 2589/72
Em 05/06/72

2/5

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, da
MONTENEGRO, o Sr. JOÃO DA ROSA LOPES

(Reclamante)
Servente, casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Res. Maria Bruno de Andrade, s/n portador da C. P. —

Nº 68.882, Série 180a, e apresentou a seguinte reclamação contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A Emp. constr. de estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n. Vendinha- Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como servente, de 7 de dezembro de 1970 a 3 de junho de 1972, quando foi despedido sem justa causa;
Que ganhava o salário mínimo, sendo pago por mês;
Que trabalhava 12 horas por dia;
Que não recebeu o aviso prévio, nem o 13º salário e férias e indenização sobre horas extras;

ISTO POSTO, RECLAMA:

Aviso prévio	R\$ 379,60
Indenização sobre horas extras	a calcular
Férias simples sobre horas extras	a calcular
Férias proporcionais(5/12) sobre horas extras ...	a calcular
13º salário de 71 sobre horas extras	a calcular
13º salário proporcional-5/12 de 72 sobre h.extras	a calcular
Sub-total	R\$ 379,60

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 14 de junho, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João da Rosa Lopes

João da Rosa Lopes
Reclamante

Maurício Fortes

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 258-9/72
m 057 06 172

3
1/6

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de MONTENEGRO, o Sr. DIOLANDO SATICQ

Servente (Profissão), casado (Reclamante) (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade)

Res. na V. São Paulo, perto do arm. de Higino Chapui, portador da C. P. —
Timbauva

N.º 68.242, Série 122 a, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULTEPA S/A (Reclamado) Emp. constr. de estradas (Atividade)

domiciliado n.º Vendinha- Montenegro (Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a reclamada, como servente, de 17 de novembro de 1970 a 3 de junho de 1972, quando foi despedido sem justa causa;
Que trabalhou cerca de 13 horas por dia, durante o primeiro ano de serviço, e cerca de 10 horas por dia nos demais meses;
Que recebia o salário mínimo, sendo pago por mês;
Que não recebeu o aviso prévio, nem o 13º salário, férias e indenização sobre horas extras;

ISTO POSTO, RECLAMA:

Aviso prévio	R\$ 314,60
Indenização sobre horas extras	a calcular
13º salário de 71 sobre horas extras	a calcular
13º salário proporcional -5/12 sobre h. extras 72. a calcular	
Férias simples sobre horas extras	a calcular
Férias proporcionais -5/12 sobre horas extras	a calcular
Sub-total	R\$ 314,60

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 14 de junho, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Diolando Saticq
Diolando Saticq
Reclamante

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

Proc. nº 258-9/72

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.- Vendinha - Montenegro

DIOLANDO SATICQ e JOÃO DA ROSA LOPES

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq.Dr.Flores

quatorze
cinco

14

junho/1972

treze e quarenta e 13,45

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro

5

junho

72

Exec 07-06-72
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



5
fi

PROCESSO Nº 258-259/72.

Aos (14) quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (14:00) quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO DA ROSA LOPES e DIOLANDO SATICQ, reclamantes e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam haverem da segunda Aviso prévio, indenização sobre horas extras, 13º salário sobre horas extras, férias simples sobre horas extras, férias proporcionais sobre horas extras. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Darci R. Correa da Silva acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Hiroyto Dutra, todos com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada paga nêste ato ao reclamante JOÃO DA ROSA LOPES a importância de cr\$50,00 e ao reclamante DIOLANDO SATICQ a importância de cr\$100,00, contra recibos de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito. Custas processuais nos valores respectivamente de ... cr\$5,00 e cr\$10,00 pela reclamada. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS

1º - RECLAMANTE:

PR - RECLAMADA:

2º - RECLAMANTE:

PROCURADOR:

MAURÍCIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro.Re., às 14:05 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante s JOÃO DAROSA LOPES e DIOLANDO SATICO. (Representação quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A, (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~RESENCIADO~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 ---, CENTO E CINQUENTA E CRUZEIROS)--- relativa a o Proc.JCJ nº 258-259/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Importâncias assim discriminadas:
JOÃO: 50,00
DIOLANDO: 100,00
Total: 150,00

[Assinatura]

 Chefe de Secretaria

[Assinatura]

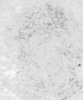
 João da Rosa Lopes
 1º Reclamante

[Assinatura]

 Diolando Satico
 2º Reclamante

[Assinatura]

 Representado
 Preposto.



GUIA DE RECOHIMIENTO N.º 107

ORGANO EMITENTE

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montevideo, 14/6/42

MAURICIO FORNARI
SECRETARIA

ARQUEVE-SE
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO BUJARIN
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURICIO FORNARI
SECRETARIA

Handwritten notes: this contract copy

RECIBIDO
14 JUN 1942
FUNDACION

- 1. do expediente
- 2. do expediente
- 3. do expediente
- 4. do expediente
- 5. do expediente
- 6. do expediente
- 7. do expediente
- 8. do expediente
- 9. do expediente
- 10. do expediente
- 11. do expediente
- 12. do expediente
- 13. do expediente
- 14. do expediente
- 15. do expediente